
DECRETO Nº 000052 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferências R\$ 100.000,00

02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12-361-0017 2.082 - Magisterio Ensino Fundamental Menor 60%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Valor da Anulação R\$ 100.000,00

02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12-361-0017 2.093 - Ensino Fundamental Menor- Manutenção 40%
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
12-361-0022 2.103 - Educação dos Jovens e Adultos Manutenção- 40%
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/09/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 20 de Setembro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20/09/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.